ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

Câmara Municipal - Processo Legislativo. Nº 5372 Fl. 07 - Colorado do Oeste - RO

RESOLUÇÃO N.º 122

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Plenária aprovou e, ela promulga o seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1.º – O inciso III, do artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 184 – Para o aparte, ou interrupção do orador por outro para indagação ou comentário relativamente a matéria em debate, observar-se-á o seguinte:**

I - .....;

II - .....;

III – não é permitido apartear ao orador que fala 'pela ordem' em Explicação pessoal, para encaminhamento de votação ou para declaração de voto;"

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 09 de Dezembro de 2013.

JÂNIO SARAIVA VASCONCELOS
Vereador Presidente da CMCO

VAGNER SACRAMENTO DA SILVA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

JEDEON DE SOUZA LIMA
Vereador 1ª Secretário da Mesa Diretora

ALMIRO DIAS DA SILVA
Vereador 2º Secretário da Mesa Diretora